



Bruxelas, 5 de junho de 2019  
(OR. en)

9914/19

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2019/0095(NLE)**

---

---

UD 167  
CID 9  
TRANS 371

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 8811/19 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito da Comissão Mista UE-CTC instituída pela Convenção de 20 de maio de 1987 sobre um regime de trânsito comum, no que diz respeito a alterações à Convenção - Adoção

---

1. Em 23 de abril de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 218.º, n.º 9, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.
2. Em 13 de maio de 2019, o Grupo da União Aduaneira examinou a proposta e chegou a acordo sobre o texto que consta do doc. ST 9485/19.
3. Neste contexto, o Comité de Representantes Permanentes poderá:
  - confirmar o acordo alcançado no Grupo e
  - convidar o Conselho a adotar o projeto de decisão que consta do doc. ST 9691/19 (texto ultimado pelos juristas-linguistas) como ponto sem debate numa das suas próximas reuniões.